

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Diretor: Leandro Braga de Andrade

Diretora Adjunta: Ana Rute Ribeiro Faria

Política de Assuntos Estudantis (Acolhimento/ Permanência/Protagonismo/Formação integral/Bem estar)

Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico - CPAP

Programa de Bolsas (Assistência Estudantil) - CPAE

Programa de Alimentação (CPAE)

Programa Acompanhamento Psicossocial (CPAE)

Política de acessibilidade e inclusão (CPID)

Política de equidade e diversidades estudantis (CPID)

Política de Assuntos Estudantis e Permanência

Público preferencial (não exclusivo):

- vulnerabilidade socioeconômica;
- grupos historicamente discriminados;
- necessidades educacionais específicas,
- estudantes acesso SRV.



Apoio Material: alimentação, bolsas, auxílios etc

Apoio Acadêmico: Apoio à aprendizagem, à integração acadêmica, complementação educacional (ensino, pesquisa e extensão), ações de cultura, lazer, esportes, saúde, psicopedagógico e psicossocial

Apoio simbólico: vínculos e pertencimento; coletivos estudantis; diversidade do público estudantil. Garantias de direitos e integração: pretos, pardos, indígenas, quilombolas, PCD, mães, imigrantes, LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais/transgêneros, queer, interessexuais, assexuais, não binários etc)

Legislação - Direito à Educação/ PCD/NEE)

Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação; - Art. 13 - Atribuições Docentes

Lei 13.114/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da pessoa com deficiência). -Art. 27-30: Direito à educação - processos seletivos e permanência

Legislação - Direito à Educação/ PCD/NEE)

Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; - Art 1º. equiparação PCD.

Lei 14.254/21 - Acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Art. 3º - **acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade.**

Atribuição Docente - LDB (Lei 9.395/96)

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

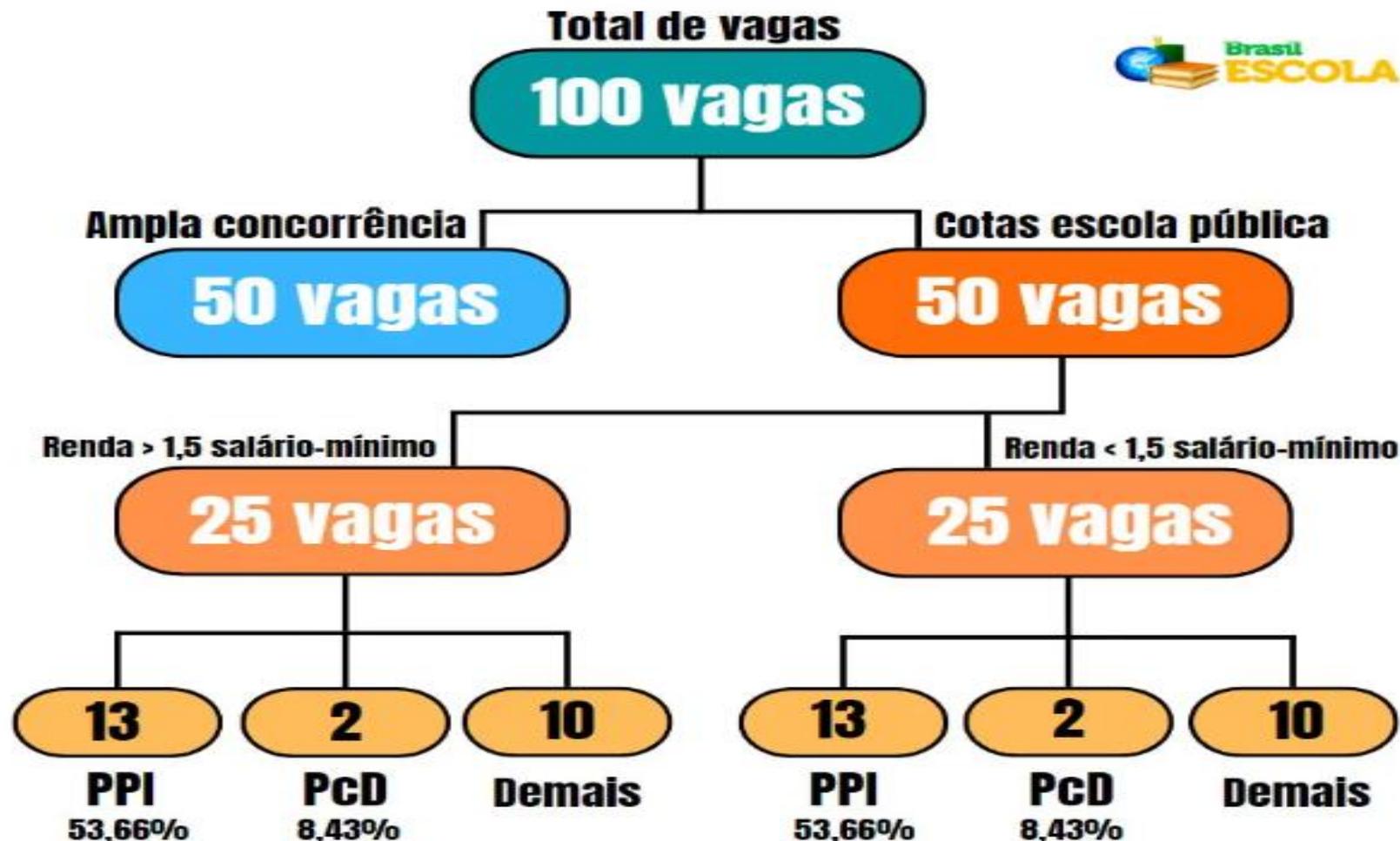
Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Lei 14.723/23 – Lei de cotas Acesso de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Lei 14.914/2024 – Política Nacional de Assistência Estudantil (substitui o decreto PNAES – 2008) – democratizar as condições de permanência e minimizar as desigualdades

Lei 10.639/03 – Obrigatoriedade do ensino da **História e Cultura Afro-Brasileira**

Lei 11.645/06 – Obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.



Política de inclusão:

- Estudantes com deficiência: física, intelectual e sensorial
- Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas:
 - Transtorno do Espectro Autista (TEA)
 - Transtornos Globais do Desenvolvimento
 - Altas habilidades/superdotação
 - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
 - Transtorno de Aprendizagem
 - Comprometimento Temporário (físico, sensorial e intelectual)

Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPIs) PORTARIA DIR Nº 530 / 2022 - GDG

- Promover as condições necessárias para o acesso, a permanência, a participação, o desenvolvimento da aprendizagem, a eliminação de barreiras de acessibilidade.
- Equipe multiprofissional
- Espaço físico (?)
- Estrutura Administrativa (?)



Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPIs)

| Unidade | Quantidade de Alunos |
|----------------|----------------------|
| Araxá | 20 |
| Contagem | 12 |
| Curvelo | 16 |
| Divinópolis | 22 |
| Leopoldina | 9 |
| Nepomuceno | 11 |
| Nova Suiça | 113 |
| Nova Gameleira | 50 |
| Timóteo | 87 |
| Varginha | 25 |
| Total | 367 |

INSTRUÇÃO NORMATIVA DDE/CEFET-MG N° 2/2023

- Acessibilidade curricular/ pedagógica, comunicação e informação:

Identificação:

- I - Processo seletivo/matrícula: informada pelo estudante ou seu responsável (CDE, NAAPI, Coordenação de curso)
- II - A qualquer tempo: de forma espontânea pelo estudante ou família com apresentação da necessidade educacional específica (NAAPI, CDE)
- III. no decorrer do curso: informado por docentes ou demais profissionais envolvidos no processo pedagógico, a partir de observações sobre sinais atípicos em relação à interação social, comunicação, leitura e escrita,

Acolhimento

- O NAAPI fará a articulação entre docentes e coordenações de curso para realizar o acolhimento inicial
- o NAAPI poderá solicitar relatórios e/ou pareceres de profissionais, internos ou externos, da área da saúde, da educação e/ou serviço social de adaptação

Atendimento

- I. Identificação e confirmação da situação pelos membros do NAAPI
- II. Conversa inicial /entrevista com o estudante;
- III.responsáveis ou familiares;
- IV. Levantamento de informações acadêmicas, por meio de reuniões com coordenação de curso para verificar a frequência, participação nas atividades do curso, interação com a turma, histórico escolar..

Atendimento

- V. Reuniões com a coordenação de curso, docentes e demais profissionais que acompanham o estudante na instituição, sempre que necessário;
- VI. Contato com escolas ou instituições que o estudante frequentou ou frequenta, se necessário;
- VII. Contato com instituições específicas, de acordo com as singularidades da situação;
- (registros em processo)

PEI - Plano Educacional Individualizado

- I. Informações gerais: dados do estudante, identificação das necessidades específicas
- II. Principais demandas identificadas junto ao estudante:
- III. Encaminhamentos sugeridos: a partir do estudo de caso, registro das ações sugeridas em articulação com o NAAPI, coordenação de curso, docentes e em conjunto com demais profissionais,
- IV. Programa Pedagógico: delineamentos elaborados pelos docentes, em conjunto com o NAAPI, das adequações e flexibilizações a serem realizadas
- V. Descrição das propostas de intervenção: adaptações de acessibilidade e aprendizagem, necessidade de adequações curriculares; atendimentos de assistência estudantil, monitorias e atendimento educacional especializado

Relatório e/ou parecer institucional

- Nos casos em que o NAAPI entender que não há necessidade de elaboração do PEI, deverá ser providenciado um relatório e/ou parecer Institucional com a função de identificar e sugerir recursos didático-pedagógicos e/ou de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes

Adaptações: (aprendizagem, permanência, conclusão, autonomia, integração, inclusão social, bem estar).

- **Dilatação de tempo** (avaliações, atividades extraclasse); espaço diferenciado.
- **Avaliações adaptadas** (objetiva, dissertativa, escrita, oral, pontuação etc)
- **Estratégias didático-pedagógicas**
- **Tecnologia Assistiva ou Ajuda Técnica:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos informacionais (programas, aplicativos etc)
- **Adaptação da comunicação:** material em braile; intérprete de libras, leitores, transcritores, escribas
- **Adaptações físico, técnico-administrativas:** acesso físico, ambiental, mobiliário e processos administrativos institucionais

Flexibilização curricular

- Acessar conhecimentos de modo ajustado às necessidades específicas
- Flexibilização: Matriz curricular, Componentes Curriculares - Tempo de curso/integralização, Estágio
- Certificação por Terminalidade Específica
 - **Como fazer:**
 - Comissão de Trabalho
 - Parecer indicativo
 - Coordenação do Curso - Colegiado de curso - Registro Acadêmico

Flexibilização curricular

- Acessar conhecimentos de modo ajustado às necessidades específicas
- Flexibilização: Matriz curricular, Componentes Curriculares - Tempo de curso/integralização, Estágio
- Certificação por Terminalidade Específica
 - **Como fazer:**
 - Comissão de Trabalho
 - Parecer indicativo
 - Coordenação do Curso - Colegiado de curso - Registro Acadêmico

CTE - Certificação por terminalidade específica

- A certificação por Terminalidade Específica é facultada ao estudante com deficiência e/ou necessidades específicas que, em virtude das particularidades e impedimentos de ordem intelectual/cognitivo, mental, sensorial e física, não desenvolva integralmente as competências e habilidades previstas no perfil profissional de conclusão do curso.
- § 1º - A Certificação por Terminalidade Específica trata-se de documento emitido ao final do curso, no qual serão relacionadas às competências profissionais desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso

Progressão e Flexibilização temporal

- A progressão do estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas deverá estar prevista nas adaptações curriculares contidas no Plano Educacional Individualizado de cada componente curricular.
- Caso o estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas não tenha alcançado os objetivos curriculares, apesar das adequações realizadas, e tenha condições de fazê-lo, poderá ser realizada uma flexibilização temporal do currículo, conforme análise da Comissão de Trabalho.

**GUIA DE ENFRENTAMENTO
AOS ASSÉDIOS**

MORAL, SEXUAL E VIRTUAL

Protocolo

Protocolo para tratar relatos de discriminação, assédio ou violência (Servidor, bolsista ou terceirizado)

<https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-141/>

Protocolo para tratar relatos de discriminação, assédio ou violência (estudantes)

<https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-142/>

Nome social -

Nome social é o nome pelo qual uma pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada, em vez do nome civil que consta no seu registro de nascimento. O nome social é uma forma de reconhecer a identidade de gênero de uma pessoa.

Resolução CD nº 12, de 24/04/2024: Servidores, discentes e demais usuários do CEFETMG, cujo o nome de registro civil não reflita sua identidade de gênero: Inclusão do nome social nos registros, documentos e atos da vida funcional e acadêmica.

Adolescentes de 12 a 18 anos: requerimento apresentado por seus representantes legais.

Política de Assuntos Estudantis (Acolhimento/ Permanência/Protagonismo/Formação integral/Bem estar)

Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico - CPAP

Programa de Bolsas (Assistência Estudantil) - CPAE

Programa de Alimentação (CPAE)

Programa Acompanhamento Psicossocial (CPAE)

Política de acessibilidade e inclusão (CPID)

Política de equidade e diversidades estudantis (CPID)

Política de Assuntos Estudantis e Permanência

Público preferencial (não exclusivo): vulnerabilidade socioeconômica; grupos historicamente discriminados; necessidades educacionais específicas, situações médicas e emocionais especiais; estudantes do SRV.

- 1) **Apoio Material:** alimentação, bolsas, auxílios etc
- 2) **Apoio Acadêmico:** Apoio à aprendizagem, à integração acadêmica, complementação educacional (ensino, pesquisa e extensão), ações de cultura, lazer, esportes, saúde.
- 3) **Apoio simbólico:** fortalecimento de vínculos e pertencimento; coletivos estudantis; valorização da diversidade do público estudantil. Garantias de direitos e integração: pretos, pardos, indígenas, quilombolas, PCD, mães, imigrantes, LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais/transgêneros, queer, interessexuais, assexuais, não binários etc)

Legislação - Direito à Educação/ PCD/NEE)

- Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação; - **Art. 13 - Atribuições Docentes**
- Lei 13.114/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da pessoa com deficiência). -**Art. 27-30: Direito à educação - processos seletivos e permanência**
- Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; - **Art 1º. equiparação PCD.**
- Lei 14.254/21 - Acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. **Art. 3º - acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade**

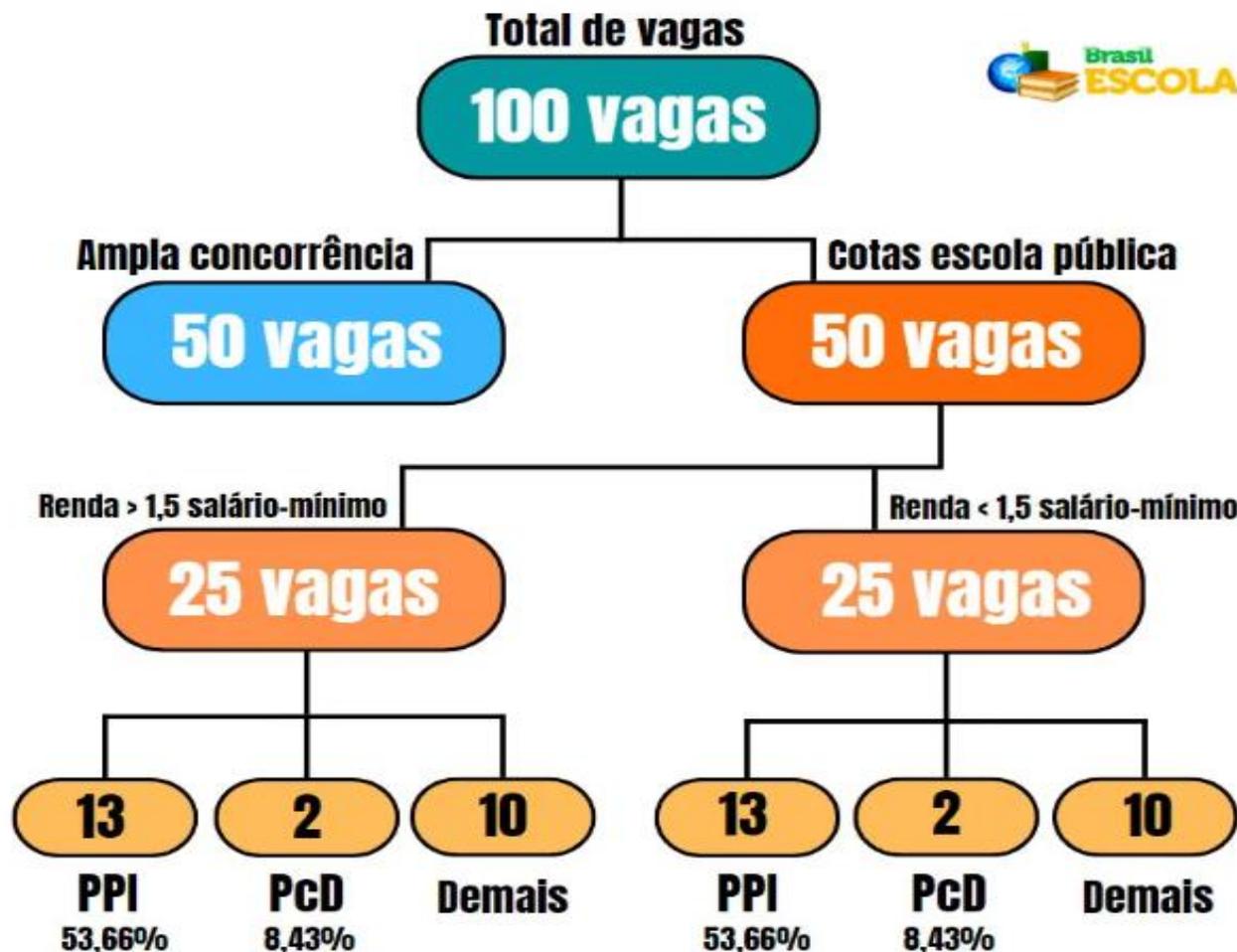
Atribuição Docente - LDB (Lei 9.395/96)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

- Lei 14.723/23 - Acesso de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
- Lei 14.914/2024 - Política Nacional de Assistência Estudantil (substitui o decreto PNAES - 2008) - democratizar as condições de permanência e minimizar as desigualdades
- Lei 10.639/03 - Obrigatoriedade do ensino da **História e Cultura Afro-Brasileira**
- Lei 11.645/06 - Obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.



Estudantes com deficiência: física, intelectual e sensorial

Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas

Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Transtornos Globais do Desenvolvimento

Altas habilidades/superdotação

Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)

Transtorno de Aprendizagem

Comprometimento Temporário (físico, sensorial e intelectual)

Outros estudantes que requeiram apoio na eliminação de barreiras

Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPIs) PORTARIA DIR Nº 530 / 2022 - GDG

- Promover as condições necessárias para o acesso, a permanência, a participação, o desenvolvimento da aprendizagem, a eliminação de barreiras de acessibilidade.
- Equipe multiprofissional
- Espaço físico (?)
- Estrutura Administrativa (?)

INSTRUÇÃO NORMATIVA DDE/CEFET-MG Nº 2/2023

- **Acessibilidade curricular/ pedagógica, comunicação e informação:**
- refere-se à garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência; dá-se por meio da disponibilização de estratégias e materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guai intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras, de leitor/transcritor, entre outros

Identificação:

I - Processo seletivo/matricula: informada pelo estudante ou seu responsável (CDE, NAAPI, Coordenação de curso)

II - a qualquer tempo: de forma espontânea pelo estudante ou família com apresentação da necessidade educacional específica (NAAPI, CDE)

III. no decorrer do curso: informado por docentes ou demais profissionais envolvidos no processo pedagógico, a partir de observações sobre sinais atípicos em relação à interação social, comunicação, leitura e escrita, processamento de informações, compreensão de orientações e outros aspectos que envolvem o processo de ensino e aprendizagem.

Acolhimento

- O NAAPI fará a articulação entre docentes e coordenações de curso para realizar o acolhimento inicial
- o NAAPI poderá solicitar relatórios e/ou pareceres de profissionais, internos ou externos, da área da saúde, da educação e/ou serviço social a fim de especificar as demandas apresentadas, bem como de analisar histórico de atendimentos e procedimentos anteriormente desenvolvidos
- Abrir processo para cada estudante atendido (demanda alta - dar preferência aos casos mais urgentes e com maiores demandas de adaptação)

Atendimento

I. Identificação e confirmação da situação pelos membros do NAAPI

II. Conversa inicial /entrevista com o estudante; III.responsáveis ou familiares;

IV. Levantamento de informações acadêmicas, por meio de reuniões com coordenação de curso para verificar a frequência, participação nas atividades do curso, interação com a turma, histórico escolar, ações desenvolvidas nas instituições anteriores, forma de ingresso e relacionamento com os professores;

V. Reuniões com a coordenação de curso, docentes e demais profissionais que acompanham o estudante na instituição, sempre que necessário;

VI. Contato com escolas ou instituições que o estudante frequentou ou frequenta, se necessário;

VII. Contato com instituições específicas, de acordo com as singularidades da situação;

(registros em processo)

PEI - Plano Educacional Individualizado

I. Informações gerais: dados do estudante, identificação das necessidades específicas

II. Principais demandas identificadas junto ao estudante:

III. Encaminhamentos sugeridos: a partir do estudo de caso, registro das ações sugeridas em articulação com o NAAPI, coordenação de curso, docentes e em conjunto com demais profissionais,

IV. Programa Pedagógico: delineamentos elaborados pelos docentes, em conjunto com o NAAPI, das adequações e flexibilizações a serem realizadas

V. Descrição das propostas de intervenção: adaptações de acessibilidade e aprendizagem, necessidade de adequações curriculares; atendimentos de assistência estudantil, monitorias e atendimento educacional especializado

Relatório e/ou parecer institucional

- Nos casos em que o NAAPI entender que não há necessidade de elaboração do PEI, deverá ser providenciado um relatório e/ou parecer Institucional com a função de identificar e sugerir recursos didático-pedagógicos e/ou de **acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes**, considerando as suas necessidades educacionais específicas.

Adaptações: (aprendizagem, permanência, conclusão, autonomia, integração, inclusão social, bem estar)

- **Dilatação de tempo** (avaliações, atividades extraclasse); espaço diferenciado.
- **Avaliações adaptadas** (objetiva, dissertativa, escrita, oral, pontuação etc)
- **Estratégias didático-pedagógicas**
- **Tecnologia Assistiva ou Ajuda Técnica:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos informacionais (programas, aplicativos etc)
- **Adaptação da comunicação:** material em braile; intérprete de libras, leitores, transcritores, escribas
- **Adaptações físico, técnico-administrativas:** acesso físico, ambiental, mobiliário e processos administrativos institucionais

Flexibilização curricular

- Acessar conhecimentos de modo ajustado às necessidades específicas
- Flexibilização: Matriz curricular, Componentes Curriculares - Tempo de curso/integralização, Estágio
- Certificação por Terminalidade Específica
 - **Como fazer:**
 - Comissão de Trabalho
 - Parecer indicativo
 - Coordenação do Curso - Colegiado de curso - Registro Acadêmico

CTE - Certificação por terminalidade específica

- A certificação por Terminalidade Específica é facultada ao estudante com deficiência e/ou necessidades específicas que, em virtude das particularidades e impedimentos de ordem intelectual/cognitivo, mental, sensorial e física, não desenvolva integralmente as competências e habilidades previstas no perfil profissional de conclusão do curso.
- § 1º - A Certificação por Terminalidade Específica trata-se de documento emitido ao final do curso, no qual serão relacionadas às competências profissionais desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso

Progressão e Flexibilização temporal

- A progressão do estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas deverá estar prevista nas adaptações curriculares contidas no Plano Educacional Individualizado de cada componente curricular.
- Caso o estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas não tenha alcançado os objetivos curriculares, apesar das adequações realizadas, e tenha condições de fazê-lo, poderá ser realizada uma flexibilização temporal do currículo, conforme análise da Comissão de Trabalho.

Igualdade de gênero/ Combate à discriminação

**GUIA DE ENFRENTAMENTO
AOS ASSÉDIOS**

MORAL, SEXUAL E VIRTUAL

Protocolo

Protocolo para tratar relatos de discriminação, assédio ou violência (Servidor, bolsista ou terceirizado)

<https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-141/>

Protocolo para tratar relatos de discriminação, assédio ou violência (estudantes) [https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-](https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-142/)

[142/](https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-142/)

Nome social -

Nome social é o nome pelo qual uma pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada, em vez do nome civil que consta no seu registro de nascimento. O nome social é uma forma de reconhecer a identidade de gênero de uma pessoa.

Resolução CD nº 12, de 24/04/2024: **Servidores, discentes e demais usuários do CEFETMG, cujo o nome de registro civil não reflita sua identidade de gênero:** Inclusão do nome social nos registros, documentos e atos da vida funcional e acadêmica.

Adolescentes de 12 a 18 anos: requerimento apresentado por seus representantes legais.

Orientação: respeito e atenção à identidade de gênero no trato social e no cotidiano acadêmico